

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de *Pensão por Morte* concedido em 30/05/2022 a **ALVARO JARCEM** (matrícula 17101), em decorrência do óbito do(a) pensionista aos 07/03/2025, conforme certidão anexa ao processo nº 2022.07.20771P.

Artigo 2º - Fica determinada a exclusão do(a) beneficiário(a) da folha de pagamento, a partir da competência da data de publicação desta portaria.

§ 1º O pagamento dos valores não recebidos em vida pelo(a) segurado(a), incluindo eventuais saldos atinentes à gratificação natalina, dependerá da apresentação, pelo requisitante, de ordem judicial específica.

§ 2º Havendo valores porventura creditados indevidamente em favor do(a) segurado(a), fica desde logo determinada a instauração de processo administrativo para compensação ou restituição do indébito, procedendo-se na forma estabelecida pelo artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues